

Regulamento do Compromisso com a Eficiência Hídrica

- Empreendimentos Turísticos -

1. Enquadramento

O Compromisso com a Eficiência Hídrica (CEH) tem por objetivo promover o uso eficiente da água em setores específicos da economia, nomeadamente, no setor do Turismo, envolvendo a preparação e operacionalização de planos de ação, bem como o reporte e monitorização de resultados. A adesão ao CEH dá lugar à atribuição do Selo de Eficiência Hídrica “Save Water”, iniciativa coordenada pela Região de Turismo do Algarve (RTA), em parceria com a ADENE - Agência para a Energia e o Turismo de Portugal I.P. (TP).

O selo “Save Water” - selo de eficiência hídrica, voluntário, aplicável aos empreendimentos turísticos - enquadra-se num conjunto de medidas de resposta imediata para redução de consumos e racionalização da utilização dos recursos hídricos na região do Algarve, aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 26-A/2024, de 20 de fevereiro, revista pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2024, de 21 de junho. O selo “Save Water” foi criado para comprovar a redução do consumo de água (inicialmente em 15%, depois em 13%, face a 2023) e incentivar as empresas a adotar medidas de eficiência hídrica.

No balanço da implementação da RCM n.º 80/2024, a Agência Portuguesa do Ambiente recomendou a consolidação da implementação do selo de eficiência hídrica “Save Water”, procurando atingir a adesão de 50% da oferta de camas da região, no que respeita aos empreendimentos turísticos.

Esta iniciativa está integrada e alinhada com a Estratégia Nacional “Água que Une” que define como prioridades nacionais o aumento da eficiência hídrica e a redução de perdas nos sistemas turísticos, visando garantir a segurança do abastecimento e a resiliência dos territórios face às alterações climáticas.

O funcionamento do CEH para atribuição do selo “Save Water” assenta em 5 princípios fundamentais:

- Confidencialidade dos dados;
- Apoio técnico aos aderentes;
- Sistema robusto de monitorização;
- Promoção da melhoria contínua do desempenho hídrico;
- Promoção da diferenciação positiva com base na eficiência hídrica.

O presente Regulamento aplica-se aos estabelecimentos localizados na região do Algarve, que sejam empreendimentos turísticos registados no Registo Nacional de Empreendimentos Turísticos (RNET)¹.

2. Funcionamento

O envolvimento na iniciativa segue três etapas principais:

- Registo;
- Adesão;
- Ação e monitorização.

2.1 Registo

O estabelecimento deve proceder ao seu registo através do formulário para registo e reporte de dados.

O registo requer a prestação das seguintes informações:

- Número de registo no RNET;
- Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC);
- Localização (Distrito, Concelho, Localidade, Morada e Código-Postal);
- Número de dormidas/mês;
- Data de abertura do estabelecimento;
- Endereço de correio eletrónico do registo;
- Endereço de correio eletrónico do utilizador.

2.2 Adesão

A adesão formal e a atribuição do selo de eficiência hídrica “Save Water” dependem do compromisso com a implementação de medidas de eficiência hídrica, formalizado através do Plano de Ação (PA) e do registo dos consumos de água do ano anterior à adesão.

O Plano de Ação é elaborado com base numa lista de medidas prioritárias (aplicação imediata e a curto prazo) e estruturantes (maior investimento e maior prazo de aplicação) aplicáveis ao setor.

As medidas agrupam-se nas seguintes tipologias:

¹ https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/Pesquisa_ET.aspx

- Dispositivos;
- Origens alternativas;
- Rega;
- Piscinas;
- Equipamentos;
- Limpeza;
- Comportamentos;
- Gestão e manutenção.

A lista de medidas selecionáveis consta do Anexo I.

A seleção de medidas obedece aos seguintes requisitos:

1. O estabelecimento compromete-se com a implementação de 30 medidas, prioritárias ou estruturantes²;
2. Pelo menos 22 das medidas selecionadas devem ser medidas novas (não iniciadas no período de 12 meses imediatamente anterior à adesão).
3. As medidas selecionadas incluem obrigatoriamente uma ou mais medidas relacionadas com os dispositivos de utilização de água (Dispositivos);
4. No caso de estabelecimentos que possuam jardim e/ou piscina, devem ser escolhidas uma ou mais medidas prioritárias ou estruturantes relacionadas com cada um desses usos.

A adesão implica ainda o registo dos consumos de água anteriores à adesão, para efeitos de caracterização e monitorização. Para este efeito, devem ser reportados os consumos referentes aos 9 meses anteriores à data de adesão até aos 3 meses imediatamente anteriores (conforme detalhado no Anexo II). Os consumos dos 3 meses imediatamente anteriores à adesão podem ser reportados posteriormente, assim que disponíveis.

2.3 Ação e monitorização

Esta etapa envolve a concretização das medidas de eficiência hídrica selecionadas (Plano de Ação) e a monitorização e reporte periódico dos consumos, número de dormidas e do progresso do Plano de Ação.

O nível de concretização do Plano de Ação é aferido pela Fase (Adesão, 1, 2 ou 3) em que se encontra o estabelecimento.

² As medidas selecionadas podem ser alteradas mais tarde, desde que o número total nunca seja inferior a 30.

A transição de fase (Adesão -> Fase 1 -> Fase 2 -> Fase 3) depende do número de medidas implementadas, conforme a tabela 1.

Tabela 1 – Número mínimo de medidas implementadas para completar cada fase

Fase	N.º mínimo de medidas implementadas
Adesão	-
1	10/30
2	20/30
3	30/30

A fase é dada como “completa” quando o estabelecimento atinge o número mínimo de medidas implementadas para completar a fase, avançando para a fase seguinte.

Condições gerais aplicáveis a todas as fases após a adesão:

- O estabelecimento reporta, com periodicidade mínima trimestral, os consumos, o número de dormidas, bem como o progresso da implementação das medidas, através do canal de reporte disponibilizado.
- O cumprimento das obrigações de reporte (incluindo a disponibilização de faturas) é condição para manutenção do selo e para efeitos de verificação.

O Anexo II sistematiza os requisitos de reporte associados ao CEH para os ET.

3. Compromisso

A entidade aderente assume o Compromisso com a Eficiência Hídrica apresentado no Anexo III.

Anexo I

MEDIDAS DE MELHORIA DE EFICIÊNCIA HÍDRICA PARA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

Medidas prioritárias

[DISPOSITIVOS]

1. **Adotar chuveiros (cabeça de duche) ou sistema de duche eficientes, em pelo menos 90% das unidades de alojamento em Empreendimentos Turísticos ou em 100% das unidades em Alojamento Local**, com caudal igual ou inferior a 7 litros/min³, ou mediante a instalação de redutor/regulador de caudal ou arejador;
2. **Adotar torneiras de lavatório eficientes em todas as instalações sanitárias**, com caudal igual ou inferior a 4 litros/min⁴, ou mediante utilização de torneira com monocomando ou torneira com temporizador ou sensor;
3. **Adotar torneiras de cozinha eficientes em todas as unidades de alojamento**, com caudal igual ou inferior a 6 litros/min ou, em alternativa, mediante utilização de sistema eco-stop e/ou instalação de arejador⁵ nas torneiras;
4. **Adotar torneiras de lava-loiça eficientes nas cozinhas da restauração e/ou copas**, com caudal igual ou inferior a 8 litros/min, se necessário mediante a instalação de arejador³;

[REGA]

5. **Reduzir a rega dos espaços verdes**, identificando áreas a deixar de regar e mantendo em áreas selecionadas níveis de rega mínimos, assegurando o dispêndio da quantidade estritamente necessária para que as plantas se mantenham;
6. **Suspender o recurso a mangueira(s) para rega** ou, nas eventuais situações em que tal seja indispensável, para rega pontual e/ou localizada, aplicar bocal de dispersão na(s) mangueira(s) utilizada(s);
7. **Adotar sistema(s) automático(s) de controlo de rega** (no mínimo, um temporizador horário, preferencialmente ligado a sensores de chuva) que assegure(m) uma aplicação eficaz da água, no período noturno ou no início do dia (menores perdas por

³ No caso de adaptação de chuveiros existentes: com caudal igual ou inferior a 8 litros/min mediante instalação de redutor/regulador ou arejador.

⁴ No caso de adaptação de torneiras existentes: com caudal igual ou inferior a 5 litros/min mediante instalação de arejador. Entende-se como arejador uma ponteira que, através de emulsão de ar, permita uma utilização cómoda da torneira com baixo caudal. A utilização de ponteira pulverizadora (spray) ou de fluxo laminado, considera-se equivalente ao arejador.

⁵ Entende-se como arejador uma ponteira que, através de emulsão de ar, permita uma utilização cómoda da torneira com baixo caudal. A utilização de ponteira pulverizadora (spray) ou de fluxo laminado, considera-se equivalente ao arejador.

evaporação) e de acordo com as necessidades mínimas das espécies.

8. **Escolher, para os espaços verdes e jardins, espécies de plantas adaptadas ao clima** da região para que não sejam necessárias regas frequentes. Dar preferência a prados biodiversos ou de sequeiro, em detrimento de áreas relvadas, que têm comparativamente elevadas necessidades de água;

[PISCINAS]

9. **Assegurar uma taxa de renovação diária de água** igual ou inferior a 3% do volume da piscina, desde que não comprometa a qualidade da água;
10. **Minimizar as necessidades de reposição com água potável da rede** mediante preservação da qualidade da água da piscina, nomeadamente através do controlo diário do equilíbrio químico da água, da limpeza diária com recurso a robôs de piscina e/ou da limpeza semanal (ou mais frequente) dos filtros;
11. **Dotar a(s) piscina(s) de cobertura do espelho de água** que minimize as perdas por evaporação e proteja das impurezas (preservando a qualidade da água) nos períodos fora do horário de utilização;
12. **Promover o enchimento da(s) piscina(s) com água do mar**, recorrendo a equipamentos com características de resistência adequadas para o efeito e garantindo a qualidade da água aos utilizadores;

[EQUIPAMENTOS]

13. **Suspender o funcionamento de lagos e fontes ornamentais existentes**, quando não alimentados por fontes de água alternativas (p.e., águas pluviais ou ApR⁶) e, sempre que estas existam, garantir que dispõem de sistema de recirculação da água;

[LIMPEZA]

14. **Reduzir ou adaptar as técnicas de limpeza de pavimentos e superfícies exteriores**, evitando lavagens com mangueira ou máquinas de pressão e/ou utilizando água de origem alternativas (p.e. águas pluviais ou ApR);

[COMPORTAMENTOS]

15. **Incentivar o comportamento para a eficiência hídrica dos hóspedes** que optem pela redução da frequência de limpeza das unidades de alojamento e de substituição de roupa de cama e toalhas (p.e., a estratégias de desconto, de atribuição de

⁶ Águas para Reutilização (ApR): águas cinzentas produzidas e tratadas localmente, águas de estações de tratamento de águas residuais urbanas na proximidade do empreendimento.

benefícios ou recompensas ou de gamificação);

16. **Colocar ou reforçar a sinalética de sensibilização dos hóspedes** para, p.e. redução do tempo dos banhos (< 5 min), fecho das torneiras e duchas durante o ensaboamento e aplicação de champô, não utilização de banhos de imersão, evitar a lavagem da loiça à mão, fazer lavagens de máquina preferencialmente com carga completa, etc.;
17. **Realizar ações de formação, capacitação ou sensibilização** dos funcionários, destinadas a promover a adoção de boas práticas para redução do consumo de água;

[GESTÃO E MANUTENÇÃO]

18. **Efetuar a verificação e manutenção imediatas** de todos os equipamentos, dispositivos e instalações utilizadoras de água, implementando também um plano semanal (ou mais frequente) para esse efeito, garantindo o registo e correção de ocorrências, a prevenção de fugas e o funcionamento mais eficiente;

Medidas estruturantes

[DISPOSITIVOS]

19. **Adotar autoclismos eficientes em todas as instalações sanitárias**, com volume máximo de descarga completa de 6,5 litros e preferencialmente dupla descarga ou, em alternativa, mediante instalação de outro sistema que permita reduzir o volume de descarga;
20. **Adotar torneiras de lavatório eficientes em todas as instalações sanitárias comuns e balneários**, com caudal igual ou inferior a 4 litros/min⁷, ou mediante utilização de torneira com monocomando ou torneira com temporizador ou sensor;
21. **Adotar fluxómetros para urinóis eficientes em todas as instalações sanitárias comuns e balneários**, com volume de descarga completa igual ou inferior a 1 litro;
22. **Adotar lava-mãos eficientes nas cozinhas da restauração e/ou copas**, com caudal inferior a 4 litros/min, com sensor ou ativação por pedal ou joelho;
23. **Instalar temporizadores nos duchas de acesso à piscina** e/ou reforço da sinalética de sensibilização dos hóspedes para tomada de duche rápido antes de usufruir da piscina;

[ORIGENS ALTERNATIVAS]

24. **Instalar redes de drenagem separativas e/ou reforçar a sua utilização**, aumentando

⁷ No caso de adaptação de torneiras existentes: com caudal igual ou inferior a 5 litros/min mediante instalação de arejador. Entende-se como arejador uma ponteira que, através de emulsão de ar, permita uma utilização cómoda da torneira com baixo caudal. A utilização de ponteira pulverizadora (spray) ou de fluxo laminado, considera-se equivalente ao arejador.

o uso de água tratada não potável (p.e. de origem pluvial ou águas cinzentas) em usos compatíveis e devidamente licenciados, como regas de espaços verdes, lavagens de pavimentos, autoclismos com dupla admissão, máquinas de lavar roupa com dupla admissão, entre outros.

25. **Efetuar a recolha, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais** para rega de espaços exteriores, descargas de autoclismos, lavagem de espaços, máquina da roupa ou outros fins (p.e. lagos ou fontes), recorrendo a sistema(s) devidamente certificado(s), licenciado(s) ou aprovado(s) por entidade competente;
26. **Promover a reutilização da água resultante da renovação da água da(s) piscina(s)**, em usos compatíveis e devidamente licenciados, como regas de espaços verdes, lavagens de pavimentos, entre outros.
27. **Efetuar a recolha, armazenamento e aproveitamento de águas drenadas** das áreas verdes regadas para reutilização na rega de espaços verdes e espécies vegetais;
28. **Efetuar a recolha, armazenamento e aproveitamento de águas cinzentas** para rega de espaços exteriores, descargas de autoclismos, lavagem de espaços, máquina da roupa ou outros fins, recorrendo a sistema(s) devidamente certificado(s), licenciado(s) ou aprovado(s) por entidade competente;
29. **Aproveitar água para reutilização proveniente de ETAR** (urbana ou própria do empreendimento) para rega de espaços exteriores, descargas de autoclismos, lavagem de espaços, máquina da roupa ou outros fins, recorrendo a sistema(s) devidamente certificado(s), licenciado(s) ou aprovado(s) por entidade competente;

[REGA]

30. **Adaptar as áreas de espaços verdes** para reduzir as necessidades de rega, preferencialmente através da redução/eliminação de relvados e espécies vegetais de elevado consumo de água, e/ou sua reconversão para espécies autóctones ou outras adaptadas às condições edafoclimáticas do local;
31. **Implementar sistema de rega com recurso a sistema gota-a-gota** ou, em alternativa e apenas quando a rega gota-a-gota não é adequada à(s) espécie(s), com recurso a sistema de microaspersão, incluindo em qualquer dos casos um sistema de atuação automática (no mínimo, um temporizador horário);
32. **Controlar a rega com base em sensores de humidade do solo através de sistema automático**, preferencialmente com capacidade de integração e gestão do seu funcionamento da rega também com base na previsão meteorológica;
33. **Ajustar o número de irrigadores e o tempo de funcionamento do sistema de rega** ao tipo de solo, tipo de clima, número, tipo e estado de crescimento das plantas, tendo como referência preferencial as necessidades de sobrevivência da(s) espécie(s);

34. **Implementar sistema de monitorização e alarmística específico para o uso de água na rega**, com alerta para ocorrência de fugas e, preferencialmente, com registo automático de dados de consumo e facilidade de análise do histórico de consumos;
35. **Reduzir a frequência de corte da relva rente ao chão**, para periodicidade superior a semanal, para que o solo permaneça húmido mais tempo e viabilize uma rega menos frequente do relvado;

[PISCINAS]

36. **Utilizar um sistema inteligente para tratamento químico contínuo e/ou renovação da água da(s) piscina(s)** em função da qualidade da água e que, tendencialmente, promova taxas de renovação diária igual ou inferior a 3% do volume da piscina, recorrendo também, sempre que possível, a água do mar tratada;
37. **Instalar caleiras de piscina com ligação ao tanque de compensação** e/ou assegurar verificação e manutenção periódica (pelo menos uma vez por semana) das mesmas para garantir o aproveitamento da água que sai da piscina pela movimentação de pessoas, minimizando as necessidades de reposição de volume com recurso a água da rede;
38. **Optar por filtros de cartucho em vez de filtros de areia para a água da(s) piscina(s)**, visto que não requerem lavagem contracorrente, que consome elevadas quantidades de água;

[EQUIPAMENTOS]

39. **Utilizar máquinas de lavar loiça de elevada eficiência hídrica nas unidades de alojamento**, com consumo específico de água igual ou inferior a 0,6 litros por ciclo e por serviço (valor calculado com base nos dados disponibilizados na etiqueta energética: consumo de água do programa “Eco” por ciclo (L) / capacidade nominal do programa “Eco”, em número de serviços individuais);
40. **Utilizar máquinas de lavar roupa de elevada eficiência hídrica nas unidades de alojamento**, com consumo específico de água igual ou inferior a 4,5 litros por ciclo e por kg de carga [valor calculado com base nos dados disponibilizados na etiqueta energética: consumo ponderado de água por ciclo (L) / capacidade nominal do programa “Eco 40-60” (kg)], e, sempre que possível, com admissão de água por duas vias (rede potável e não potável);
41. **Utilizar máquina(s) de lavar loiça industrial(is) eficiente(s) na(s) cozinha(s) da restauração**, preferencialmente equipamentos fechados e especializados para lavagem conjunta de pratos, copos e outros utensílios e/ou com programa(s) para menor uso de água;
42. **Utilizar máquina(s) de lavar roupa industrial(s) eficiente(s) na(s) lavandaria(s)**, preferencialmente dotadas de sistema para recirculação de água de enxaguar, e

- privilegiando a realização de ciclos de limpeza com carga completa;
43. **Utilizar equipamentos com recirculação de água para lavagem de viaturas**, privilegiando sempre a limpeza a seco das mesmas;
 44. **Promover a substituição de banheiras, nas unidades de alojamento**, por bases de duche;
 45. **Adotar sistemas eficientes de produção e armazenamento de água quente**, com capacidade de regulação da temperatura de água quente ou, em alternativa, modulação termostática da temperatura da água, que permitam a redução das necessidades de água fria no momento de temperar para tomar banho, lavar as mãos, etc.;
 46. **Isolar termicamente a rede de distribuição de água quente** nos troços de tubagem que vão do sistema de produção ou armazenamento aos dispositivos de utilização (duches, torneiras, etc.) e, se possível, em toda a sua extensão e nos casos em que não exista sistema de recirculação;
 47. **Instalar rede(s) de circulação e retorno de água quente** com funcionamento contínuo ou acionamento programável, no equipamento de produção ou na rede de distribuição de água quente;

[COMPORTAMENTOS]

48. **Avaliar e premiar os colaboradores pelos resultados alcançados** na melhoria da eficiência hídrica do empreendimento, reconhecendo em particular os mais ativos e empenhados na adoção de comportamentos eficientes e na mobilização dos colegas e hóspedes para a poupança do uso de água;
49. **Privilegiar a utilização de detergentes** na dose correta para evitar desperdícios de água pela necessidade de enxaguamentos prolongados;

[GESTÃO E MANUTENÇÃO]

50. **Elaborar um manual interno de boas práticas hídricas**, adaptado à realidade específica do estabelecimento, com realização de, pelo menos, uma formação anual sobre o mesmo dirigida aos funcionários;
51. **Utilizar critérios de eficiência hídrica em todos os processos de aquisição de novos equipamentos**, dispositivos e infraestruturas que contribuam para o uso de água, alinhando os mesmos com as melhores práticas disponíveis;
52. **Registar e analisar regularmente (monitorizar) os dados de consumo de água** com base na leitura direta mensal do(s) contador(es) (ou, se tal não for possível, nas faturas de água), visando uma rápida deteção e correção de fugas ou desvios nos consumos;
53. **Monitorizar o consumo de água desagregado por áreas de operação** (p.e.: quartos e áreas comuns, jardins, piscina e outros grandes centros de consumo), permitindo

uma rápida deteção e correção de eventuais fugas ou desvios nos consumos mais relevantes;

54. **Medir e divulgar os impactos resultantes das medidas implementadas** junto dos colaboradores, clientes e público em geral (p.e., *display* na receção, website do empreendimento/alojamento local, etc.), estimulando à continuação e reforço do compromisso com a eficiência hídrica;
55. **Integrar e/ou detalhar os indicadores de eficiência hídrica** no relatório anual de sustentabilidade da organização (quando aplicável), assegurando a desagregação desses indicadores por estabelecimento turístico e a demonstração da sua evolução anual;
56. **Implementar um sistema automático de medição e monitorização** dos consumos de água (preferencialmente desagregado pelos principais consumos), com registos de periodicidade horária ou mais frequente e armazenamento do histórico de consumos;
57. **Integrar os dados de monitorização de consumos de água desagregados em sistema de gestão técnica centralizada (SGTC)**, recorrendo preferencialmente a sensores e demais equipamentos que permitam automatizar os registos e sua análise relacional com outros parâmetros operacionais (p.e., ocupantes/noite, consumo de energia, dados meteorológicos, etc.);
58. **Implementar alarmística sobre ocorrência de fugas** nos principais consumos, preferencialmente integrada com um sistema automático de medição e monitorização dos consumos de água;
59. **Implementar sistema de corte de abastecimento parcial** (p.e., rega dos jardins, piscinas, quartos, etc.) ou geral, com atuação automática ou por via remota em caso de fugas de água, e preferencialmente integrado com um sistema automático de medição e monitorização dos consumos.
60. **Proceder à avaliação e classificação da eficiência hídrica do empreendimento turístico /alojamento local** pelo referencial nacional AQUA+, incluindo a definição de um plano de melhoria da gestão do uso da água com objetivos e metas de redução de consumos a 1, 2 e 3 anos;

Anexo II

Requisitos de reporte associados a cada fase do Compromisso com a Eficiência Hídrica – Empreendimentos Turísticos

Fase do Compromisso	Medidas a selecionar para o Plano de Ação ⁸	Medidas do Plano de Ação implementadas para completar a fase	Condições
Registo	-	-	Reporte de dados de identificação e caracterização do estabelecimento
Adesão	≥30 ⁹	-	- Reporte de consumos¹⁰ e dormidas - Upload de faturas¹¹
Fase 1	-	10	- Reporte de consumos¹⁰ e dormidas - Upload de faturas¹¹
Fase 2	-	20	- Reporte de consumos¹⁰ e dormidas - Upload de faturas¹¹
Fase 3	-	30	- Reporte de consumos¹⁰ e dormidas - Upload de faturas¹¹

⁸ As medidas selecionadas, desde que não implementadas, podem ser alteradas após a adesão, desde que o total nunca seja inferior a 30.

⁹ É admitida a seleção de até 8 medidas já implementadas, à data da adesão, desde que iniciadas no período de 12 meses imediatamente anterior à adesão.

¹⁰ Consumos dos 9 meses anteriores à data de adesão até 3 meses antes (exemplo: um estabelecimento que adira em 17/10/2026 deverá introduzir na adesão os consumos de 1/10/2025 a 30/06/2026).

¹¹ Fatura mensal, bimensal ou com outra periodicidade.

Anexo III

Compromisso com a Eficiência Hídrica – Empreendimentos Turísticos

Atendendo ao risco de escassez hídrica que se regista no Algarve, com a consequente redução das disponibilidades hídricas e a necessidade de poupança dos consumos de água e tendo em vista uma gestão preventiva da disponibilidade deste recurso;

Cientes da importância de garantir uma gestão eficiente do recurso água para a atividade económica e para a sustentabilidade do território, fundamental num quadro de adaptação às alterações climáticas;

Reconhecendo a importância da adoção de medidas de eficiência hídrica do lado da oferta turística e de uma atitude consciente face ao consumo de água;

Conscientes da importância do envolvimento dos diferentes agentes do setor num compromisso voluntário para uma resposta imediata e efetiva com efeitos a curto prazo;

É subscrito o Compromisso com a Eficiência Hídrica que implica:

1. Uma gestão eficiente e consciente da água por parte do alojamento turístico, tendo em vista contribuir para alcançar os objetivos de redução do volume de água consumido;
2. A partilha, divulgação e incentivo às boas práticas de eficiência hídrica junto dos colaboradores e clientes ou utilizadores;
3. A adoção de um Plano de Ação para a eficiência hídrica que contemple pelo menos 30 medidas de entre as listadas no Anexo I do presente Regulamento do Compromisso com a Eficiência Hídrica, visando a resposta imediata à situação de risco de escassez em matéria de recursos hídricos, de acordo com os requisitos especificados no Plano de Ação;
4. A monitorização dos consumos de água;
5. O registo periódico na Plataforma de Eficiência Hídrica da informação necessária ao acompanhamento e monitorização do compromisso, designadamente:
 - a. o progresso na execução das medidas previstas no Plano de Ação; e
 - b. os consumos de água de referência registados na adesão, nos termos do Anexo II [sem considerar os 3 meses imediatamente anteriores] e os verificados durante e após a implementação do Plano de Ação;
6. A exposição e a divulgação do Selo “Save Water”, enquanto aderente ao presente compromisso.